



PARECER TÉCNICO

SOLICITANTE: J P SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA

CNPJ Nº 29.421.445/0001-27

CONCORRÊNCIA Nº 2025.06.17.001

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DA COLETA DE RESÍDUOS ORIUNDOS DOS SERVIÇOS DE SAÚDE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE E CASA DE SAÚDE ADÍLIA MARIA DO MUNICÍPIO DE BOA VIAGEM/CE.

Conforme solicitado pelo agente de contratação, vem este setor de engenharia analisar esta exequibilidade, que foi exigida com base no art. 59, da lei 14133, vejamos:

" (...) § 3º No caso de obras e serviços de engenharia e arquitetura, para efeito de avaliação da exequibilidade e de sobrepreço, serão considerados o preço global, os quantitativos e os preços unitários tidos como relevantes, observado o critério de aceitabilidade de preços unitário e global a ser fixado no edital, conforme as especificidades do mercado correspondente.

§ 4º No caso de obras e serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração. (...) "

De acordo com **EXEQUIBILIDADE**, com data de 07 de julho de 2025, solicitado pela empresa supra citada, que argumenta as seguintes questões:

"1. EXPERIÊNCIA NO OBJETO E INFRAESTRUTURA ESTABELECIDADA

A empresa J P SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA já atua há mais de 3 (três) anos de forma contínua na execução dos serviços de limpeza pública no município de Boa Viagem, acumulando experiência técnica, conhecimento da malha urbana local, e estreito relacionamento com a Secretaria de Meio Ambiente e Urbanismo, bem como com os fornecedores regionais.

Em virtude da regularidade e da confiança obtida ao longo desse período, estabelecemos uma estrutura física exclusiva e dedicada à execução desses serviços, contando com:

- Galpão e sede operacional para armazenamento de equipamentos;
- Ponto de abastecimento com combustível negociado a preços reduzidos;
- Almoxarifado para insumos e peças de reposição;
- Escritório administrativo local.

Essa infraestrutura nos permite atendimento imediato às demandas, evitando atrasos, deslocamentos onerosos e custos operacionais adicionais.



A manutenção preventiva e corretiva da frota também é realizada localmente, o que aumenta a eficiência e reduz o tempo de inatividade.

2. FROTA PRÓPRIA E OTIMIZAÇÃO LOGÍSTICA

Um dos diferenciais que garantem a exequibilidade da proposta é a utilização de frota própria, composta por veículos apropriados para coleta compactadora, varrição mecanizada, transporte de volumosos e apoio logístico. Todos os veículos encontram-se em perfeitas condições de uso, com documentação regular e atendendo às exigências legais.

A frota inclui, conforme estimativas do edital e da composição de custos:

- Caminhões compactadores de 12m³;
- Caminhões basculantes;
- Veículos leves para supervisão e apoio;
- Motocicletas para deslocamento de fiscais.

Com a posse integral dos veículos, não há custos de aluguel ou leasing, o que reduz significativamente os custos operacionais mensais. Além disso, realizamos negociação contínua com fornecedores de combustível, resultando em fornecimento de Diesel S10 ao valor médio de R\$ 5,35/litro, conforme cotação ANP – Canindé/CE.

Outro fator de extrema relevância é que, por atuar há mais de três anos no município, a empresa detém pleno conhecimento das rotas mais eficientes e estratégicas para execução dos serviços de coleta e transporte. Essa familiaridade com a geografia urbana e rural de Boa Viagem/CE permite:

- Redução expressiva no consumo de combustível;
- Menor desgaste da frota;
- Cumprimento rigoroso dos cronogramas de coleta;
- Otimização dos tempos de percurso e descarte.

O conhecimento local é um ativo que contribui diretamente para a sustentabilidade financeira da proposta, garantindo eficiência operacional superior àquela de empresas sem atuação continuada no território.

3. RELAÇÃO COM FORNECEDORES E DESCONTOS APLICADOS

Os valores praticados pela empresa J P SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA no orçamento apresentado foram obtidos mediante acordos comerciais firmados com fornecedores locais e regionais, refletindo uma cadeia de suprimentos consolidada e fidelizada ao longo dos anos.

Esses acordos possibilitaram a obtenção de descontos expressivos nos seguintes itens, conforme demonstrado na proposta consolidada:

- Uniformes e EPI's com valores até 50% inferiores à média SINAPI/SEINFRA;
- Veículos e equipamentos com depreciação já absorvida por aquisição direta;



- Ferramentas e consumíveis com cotação em larga escala;
- Pneus, óleo diesel, lubrificantes e outros insumos com custo abaixo do praticado no mercado estadual.

Como exemplo, o item 1.1 (Coleta na sede) teve custo unitário de R\$ 45,58/m³, e o item 1.2 (Coleta nos distritos) de R\$ 211,85/m³, valores compatíveis com o SINAPI/CE (base março/2025), porém com ganhos de escala e eficiência que tornam a execução plenamente viável.

4. COMPOSIÇÃO SALARIAL E CONVENÇÃO COLETIVA

Todos os salários foram baseados na CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2025/2026, firmada com o sindicato da categoria, a qual está anexa a esta declaração. Dentre os principais parâmetros adotados, destacam-se:

- Salário do coletor: R\$ 1.483,61;
- Salário do motorista de caminhão compactador: R\$ 2.261,01;
- Salário do fiscal/encarregado: R\$ 1.982,83;
- Vale refeição: R\$ 14,40, conforme estabelecido na cláusula XX da CCT vigente;
- Cesta básica mensal de R\$ 210,00 por trabalhador;
- Encargos sociais, insalubridade e adicionais previstos integralmente incluídos na planilha de custos. Dessa forma, não há subavaliação de mão de obra. Todos os encargos legais, sindicais e complementares foram rigorosamente contemplados, com base no piso atual da categoria e no cenário econômico vigente no estado do Ceará.

A referida CCT pode ser acessada no link <https://sindusconce.com.br/convencoes-coletivas>

5. SUSTENTABILIDADE ECONÔMICA DA PROPOSTA

A proposta orçamentária apresentada no valor de R\$ 8.402.389,89 anuais, distribuída conforme planilha física financeira, foi construída com base:

- Em parâmetros SINAPI/CE 12/2024 e SEINFRA-CE 028.1 com desoneração;
- Na expertise operacional da empresa em contratos similares;
- No uso racional de recursos, com alta produtividade por colaborador;
- No reaproveitamento de ativos patrimoniais próprios;
- Na margem de administração adequada e prevista no BDI.

Importa destacar que não há prática de preço predatório, tampouco inexecução por inviabilidade econômica. O valor apresentado representa uma política comercial estratégica e competitiva, sustentada por planejamento logístico, alianças com fornecedores e know-how acumulado.

6. CONSIDERAÇÕES FINAIS



À luz de todas as evidências documentadas, afirmamos que a proposta da empresa J P SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA é plenamente exequível, estando respaldada por:

- Capacidade técnica comprovada;
- Infraestrutura local consolidada;
- Equipe qualificada e remunerada conforme CCT;
- Frota própria operante;
- Acordos comerciais que reduzem custos;
- Conhecimento prévio e profundo do município contratante.

Importa destacar que a empresa já presta, de forma contínua, os serviços licitados no Município de Boa Viagem/CE, e tem pleno interesse em dar continuidade à execução contratual, mantendo os padrões de qualidade, regularidade e comprometimento que sempre pautaram sua atuação.

Ademais, não houve qualquer cessão contratual, paralisação ou interrupção por parte da contratada, sendo certo que, caso haja necessidade futura de adequações financeiras, a empresa se compromete a absorver eventuais diferenças, garantindo a plena execução dos serviços sem comprometer a eficiência, a qualidade ou o interesse público envolvido.

Renovamos nosso compromisso com a lisura, a responsabilidade e a qualidade da prestação de serviços públicos, reiterando nossa disposição em atender, com excelência, a Secretaria de Meio Ambiente e Urbanismo de Boa Viagem/CE, nos prazos, padrões e parâmetros exigidos.

Tendo em vista que devemos obedecer a lisura do processo, garantindo que a proposta que favoreça o princípio da economicidade, favorecendo o município, que busca através do processo, a proposta mais vantajosa. Vejamos o que expressa o Tribunal de Contas da União:

“O Tribunal de Contas da União, por sua vez, já se manifestou sobre o caráter relativo da presunção de inexecutabilidade posta no §4º do art. 59 da Lei Nº 14.133/21, que deve ser interpretado de modo sistemático, considerando a disposição do §2º do mesmo artigo. Nesse sentido, vale destaque ao excerto adiante, do Acórdão Nº 803/2024-Plenário: Enunciado O critério definido no art. 59, § 4º, da Lei 14.133/2021 conduz a uma presunção relativa de inexecutabilidade de preços, sendo possível que a Administração conceda à licitante a oportunidade de demonstrar a exequibilidade da sua proposta, nos termos do art. 59, § 2º, da referida lei.

Voto

13. Com efeito, considero correta a interpretação da unidade técnica de que a regra de inexecutabilidade presente no art. 59, § 4º, da Lei 14.133/2021 não representa uma presunção absoluta, devendo ter sua interpretação



compatibilizada com o disposto no inciso IV do caput e no § 2º do mesmo artigo, o qual prevê a possibilidade de realização de diligências para sanear dúvidas sobre eventual inexecutabilidade da proposta. Para melhor compreensão do tema, reproduzo os dispositivos de interesse ao caso (grifo)”

Todavia, após análise técnica minuciosa dos elementos constitutivos da proposta, esta equipe de engenharia constatou inconsistências em sua estrutura de custos, notadamente no item relativo à mão de obra. Verificou-se que o valor destinado ao benefício de vale-alimentação apresenta-se inferior ao montante estabelecido como necessário para a cobertura integral desta obrigação, evidenciando insuficiência orçamentária. Tal constatação afronta o disposto no art. 23, inciso V, alínea “a”, da Lei nº 14.133/2021, que determina a obrigatoriedade de observância dos custos unitários compatíveis com o objeto licitado, assegurando a exequibilidade da proposta. Para fins de comprovação e alinhamento técnico, transcreve-se, a seguir, o que dispõe o Projeto Básico:

1.3. Vale-refeição (diário)					
Discriminação	Unidade	Quantidade	Custo unitário	Subtotal	Total (R\$)
Dias Trabalhados por mês	dia	25			
Coletor	unidade	25	R\$ 23,64	R\$ 591,00	
Motorista	unidade	25	R\$ 23,64	R\$ 591,00	
			Fator de utilização	1,00	R\$ 1.182,00

Agora, passemos à análise da proposta ofertada pela empresa licitante:

1.3. Vale-refeição (diário)					
Discriminação	Unidade	Quantidade	Custo unitário	Subtotal	Total (R\$)
Dias Trabalhados por mês	dia	25			
Coletor	unidade	25	R\$ 14,40	R\$ 360,00	
Motorista	unidade	25	R\$ 14,40	R\$ 360,00	
			Fator de utilização	1,00	R\$ 720,00

Constata-se, portanto, que a licitante prevê disponibilizar benefício de vale-refeição em valor inferior ao estimado no Projeto Básico. Tal observação deve ser devidamente registrada a fim de evitar, em qualquer fase contratual, a adoção de subterfúgios que possam resultar em prejuízos aos profissionais responsáveis pela execução dos serviços.

Ressalte-se, por outro lado, que a licitante já mantém vínculo contratual com esta municipalidade, prestando serviços de forma contínua e apresentando infraestrutura física estável, além de frota própria para apoio operacional. Ademais, no tocante à



comprovação de exequibilidade, a empresa apresentou cotações de materiais e insumos emitidas em papel timbrado por fornecedores, em conformidade com as exigências editalícias. Para fins de análise comparativa, vejamos:



KEYFSON GUEDES DA SILVA - ME

COLETA DE PREÇO

EM RESPOSTA À

J P SERVICOS E LOCACOES LTDA

CNPJ 29.421.445/0001-27

ITENS	MATERIAL	UNID.	VALOR UNIT.
1	Meia de algodão, cor preta, com cano alto	unid	4,87
2	Bota de pvc preta, cano médio, sem ferro	unid	17,88
3	OCULOS DE SEGURANCA CONTRA IMPACTOS COM LENTE INCOLOR, ARMACAO NYLON, COM PROTEÇÃO UVA E UVB	unid	2,42
4	Capa para chuva em PVC com ferro de poliéster, com capuz (amarela ou azul)	unid	8,87
5	Máscara de Proteção descartável.	unid	8,58
6	Colete sem Bolso, em poliéster laranja fluorescente, faixas refletivas duplas, fechamento frontal em zíper.	unid	18,67
7	LUVA RASPA DE COURO, CANO CURTO (PUNHO *7* CM)	par	5,59
8	Protetor solar FPS 30	unid	16,47
9	Protetores auditivos de inserção de espuma, Indicados para proteção auditiva em locais com excesso de ruído	par	1,54
10	Carrinho Lutocar de 100 litros	Unid	210,00
11	Cone de Sinalização em PVC rígido com faixa refletiva, H * 78 / 76 CM	Unid	26,49
12	CARRINHO DE MÃO, EM AÇO, COM CAPACIDADE DE *45 A 65* L / *100* KG, PNEU COM CAMARA	Unid	150,00
13	Tesouros De Poda De Alta Altitude Galhos De Árvores Podadora	Unid	70,00
14	Facão 20 Polegadas em Aço	Unid	22,64
15	Pincel de tucum para catação	Unid	3,58
16	Cal Hidratada para Pintura	Kg	1,83

RUA MES MARIA DA SILVA, 436 - CENTRO - ARACOAIA/CE - CEP: 62.750-000 - CNPJ: 23.805.346/0001-20
Email: keyfsonguedes345@gmail.com - fone (85) 9.9771-5963



KEYFSQN GUEDES DA SILVA - ME

17	Balde Plástico Preto Multiuso	Unid	9,08
18	Sacos plásticos 180lt reforçado	Unid	8,52
19	CARRINHO DE MÃO	Unid	143,74
20	VASSOURA 48 CM COM CABO	Unid	13,67
21	Pa quadrada, cabo de madeira, terminal "d" em plástico 71 cm	Unid	25,00
22	Enxada com cabo de madeira	Unid	34,88
23	Cisador Cabo de madeira	Unid	37,49
24	Motosserra Portátil com motor a gasolina de *68* cc	Unid	1.817,99
25	Rapadeira Costal 4 Tempos	Unid	1.648,85
26	Escada Dupla de Abrir em Alumínio, modelo pintor, 8 deq.	Unid	280,00
27	Tesoura para Poda de Cerca Viva 48cm	Unid	30,00
28	Fio de Nylon 2 x 500 M Redondo	Unid	99,24
29	Bota impermeável pvc cano médio	Unid	19,84

VALIDADE DA PROPOSTA: 90 (NOVENTA) DIAS



CNPJ: 41547944/0001-60
IE: 06.886702-6
ALDINETE FERREIRA DE OLIVEIRA-ME

ORÇAMENTO PARA FARDAMENTO

CLIENTE: JP SERVICOS E LOCACOES LTDA

PRAZO DE ENTREGA: 20 DIAS UTEIS

DATA DE SOLICITAÇÃO: 03/07/2025

QUANTIDADE	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
100	Chapeu em brim, C/ Protetor Ultravioleta, estilo Safari, cor laranja - PERSONALIZADA	unid	R\$ 9,73	R\$ 973,00
100	Bonê em brim - PERSONALIZADA	unid	R\$ 9,04	R\$ 904,00
100	Bonê fechando manga longa, com gola formato V, Tecido brim, na cor laranja, flocos reflexivos na frente, costas e nas mangas. - PERSONALIZADA	unid	30,89	R\$ 3.089,00
100	Calça Geri, em Brim, 100% Algodão, cor laranja padrão, com elástico total, com bolso na frente, flocos reflexivos nas pernas. - PERSONALIZADA	unid	29,34	R\$ 2.934,00
100	Camiseta com manga longa, em malha fria p.p., (87% poliéster 13% viscose), na cor branca, 30 fios, gola crew - PERSONALIZADA	unid	17,25	R\$ 1.725,00

VALOR TOTAL: R\$ 9.625,00 (NOVE MIL E SEISCENTOS E VINTE E CINCO REAIS).

Condições de pagamento:

condição 01 - 50% inicial (R\$ 4.812,50) e 50% na entrega dos produtos (R\$ 4.812,50)

condição 02 - pix de R\$ 9.143,75 (5% de desconto)

TRABALHAMOS COM PRODUTOS DE QUALIDADE TESTADOS E APROVADOS PELA NOSSA EQUIPE TÉCNICA, PRODUTOS COM TECNOLOGIAS TRUE TIE, DIFERENCIAMENTO TÉRMICO, SECAGEM RÁPIDA, ANTI BACTERIANO, ANTI ODOR.



Fortaleza/CE, 25 de julho de 2025.

À IP Serviços e Locações LTDA

A Comercial Nobre de Petróleo LTDA, CNPJ: 01.078.406/0001-50, vem encaminhar a cotação dos preços de combustíveis requerido pela empresa IP Serviços e Locações LTDA – CNPJ: 29.421.445/0001-27:

ITEM	COMBUSTÍVEL	VALOR UNITÁRIO
1	Óleo Diesel S10 (por litro)	R\$ 5,35
2	Gasolina Comum (por litro)	R\$ 5,28

Atenciosamente,


COMERCIAL NOBRE DE PETRÓLEO LTDA

COMERCIAL NOBRE DE PETRÓLEO LTDA
Av. Maestro Lisboa, 1100 – José de Alencar – Fortaleza/CE
CNPJ: 01.078.406/0001-50

No entanto, este setor técnico sugere a abertura de diligência para que a licitante apresente, juntamente com as cotações de seus fornecedores, documentação complementar que confira maior robustez aos preços ofertados na relação cotada.

Tais documentos deverão evidenciar, de forma detalhada, a composição dos contratos relativos a serviços já executados, acompanhados dos respectivos boletins de medição, notas fiscais e/ou outros registros idôneos que contribuam para o enriquecimento da análise de exequibilidade da proposta.

Assim, considerando os princípios da transparência, da economicidade e, sobretudo, da isonomia entre os participantes, este setor manifesta-se tecnicamente pela



abertura de diligência, com o objetivo de sanar as divergências identificadas na proposta e possibilitar a apresentação de documentação robusta que comprove a sua exequibilidade, nos termos da legislação vigente, em especial o disposto na Lei nº 14.133/2021, que rege os processos licitatórios no âmbito da Administração Pública.

S.M.E.

Boa Viagem – CE, 11 de agosto de 2025.

GEORDANO DE ARAÚJO PESSOA
Eng. Civil | RNP Nº 0600183610

